



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 1.797/2020, de 30 de março de 2020.

Desaverba tempo de contribuição a servidora Marilene Teles Brune e dá outras providências.

O Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, **MARTINHO MENDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora **Marilene Teles Brune** requereu, anteriormente, averbação de tempo de contribuição, mediante apresentação de CTC do INSS de nº 23001030.1.00474/17-2, e que houve a averbação de tal período por meio do decreto de nº 1616/2017; e

CONSIDERANDO o pedido expresso da servidora **Marilene Teles Brune** de desaverbação, e que o tempo da certidão de tempo de contribuição do INSS não foi utilizada para nenhum efeito, inclusive aposentadoria;

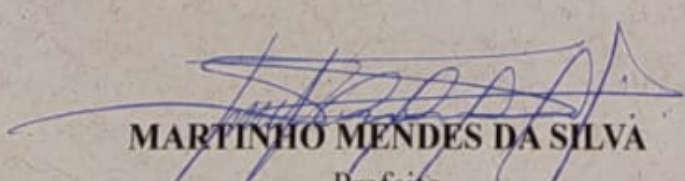
DECRETA:

Art. 1º. Fica desaverbado o tempo de contribuição previdenciária da servidora **Marilene Teles Brune**, no total de 2.661 (dois mil, seiscentos e sessenta e um) dias, que convertidos resultam em 07 (sete) anos, 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1616/2017 e demais as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de março do ano de 2020.


MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito

Certidão:
Registrado em fls. do
Livro próprio e afixado
no Placard de
publicidade.
Data supra.